



**PREFEITURA DE DOM FELICIANO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

---

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2021**

A Prefeitura Municipal de Dom Feliciano/RS através do seu Prefeito, Senhor Clenio Boeira da Silva, visando à necessidade de Retificação do Edital, relativo ao Processo Seletivo Público n.º 05/2021, cujo objeto é a seleção de estagiários para o Município de Dom Feliciano/RS, torna público que ficam alterados os seguintes itens:

**1. No item 8.10. SÃO REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO:**

altera o que segue:

**ONDE LÊ-SE:**

- a) Ter disponibilidade de até 30 (trinta) horas semanais nos turnos da manhã e tarde;
- b) Ser brasileiro nato, naturalizado ou português, no amparo legal do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
- c) Gozar de boa saúde física e mental;
- d) Ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do estágio para o qual se inscreveu;
- e) Para preenchimento das vagas de Ensino Médio não estar cursando o ÚLTIMO ANO.
- f) Para preenchimento das vagas de Nível Superior não estar cursando o ÚLTIMO SEMESTRE ACADÊMICO.
- g) Ter frequência escolar mínima de 75% (setenta e cinco por cento), em se tratando do ensino regular;
- h) A admissão fica sujeita a autorização da instituição de ensino e ao estudante ter a idade mínima de 16 (dezesseis) anos até a data de início do estágio.

**LEIA-SE:**

- a) Ter disponibilidade de até 30 (trinta) horas semanais nos turnos da manhã e tarde;
- b) Ser brasileiro nato, naturalizado ou português, no amparo legal do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
- c) Gozar de boa saúde física e mental;
- d) Ter frequência escolar mínima de 75% (setenta e cinco por cento), em se tratando do ensino regular;
- e) A admissão fica sujeita a autorização da instituição de ensino e ao estudante ter a idade mínima de 16 (dezesseis) anos até a data de início do estágio.

Dom Feliciano, 06 Abril de 2021.



**CLENIO BOEIRA DA SILVA**  
Prefeito